

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591 - CENTRO
CNPJ: 08.146.425/0001-15 – CEP 59.000-000

MENSAGEM Nº 02/2026-GAB.

São José do Campestre/RN, 09 de janeiro de 2026.

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,

A presente proposição visa dar suporte legal à decisão judicial que autorizou o Município a manter profissionais em postos de trabalho vitais até que os novos aprovados no concurso público possam assumir seus cargos.

Este projeto delimita as vagas estritamente ao necessário para a transição até o concurso. Na área da Saúde, mantemos o corpo técnico hospitalar e de estratégia da família; na Assistência Social, garantimos o funcionamento do CRAS, CREAS e programas de visitação; e na Educação, a manutenção de 01 (uma) nutricionista para assegurar a conformidade da merenda escolar.

Diferente do elenco inicial de funções discutido em dezembro, o Município formalizou em janeiro a necessidade imperiosa de manutenção da Nutricionista Responsável Técnica. Esta função é um dever jurídico objetivo imposto pela Lei Federal nº 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº 06/2020.

A ausência de nutricionista devidamente habilitada e cadastrada no Sistema de Gestão do PNAE (SIGPNAE) implica na irregularidade grave do programa de merenda escolar, com risco imediato de suspensão de repasses federais e prejuízo direto à segurança alimentar dos alunos da rede pública. Portanto, a manutenção da profissional já vinculada (Joelma Erika dos Santos, CPF: ***,***.108-83) é medida de estrita legalidade e eficiência administrativa.

O termo final da prorrogação está vinculado à homologação do concurso público. Conforme o cronograma oficial do certame (Edital nº 01/2025), a homologação dos resultados finais está prevista para o dia 03 de março de 2026, pedindo que essa Lei autorize que haja a contratação até 30/03/2026, como segurança. Portanto, a autorização legislativa aqui pleiteada é temporária e com data certa para exaurimento.



Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591 - CENTRO
CNPJ: 08.146.425/0001-15 – CEP 59.000-000

Atenciosamente,

Eribaldo Lima

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72

À Excelentíssima Senhora
MARCIA NELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
São José do Campestre/RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591 - CENTRO
CNPJ: 08.146.425/0001-15 – CEP 59.000-000

PROJETO DE LEI Nº 02/2026.

Dispõe sobre a prorrogação excepcional de contratos temporários de excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos temporários celebrados sob a égide da Lei Municipal nº 1.012/2025, exclusivamente para as funções e quantitativos especificados no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O prazo de vigência das prorrogações autorizadas por esta Lei encerrar-se-á, impreterivelmente, na data da homologação do Concurso Público Municipal (Edital nº 01/2025), prevista para ter seu resultado final em 03 de março de 2026, podendo ser homologado em até 30 (trinta) dias, solicitando que haja a autorização para que os contratos permaneçam vigentes até 31/03/2026.

Art. 3º - Ficam autorizadas as prorrogações para as seguintes secretarias e quantitativos:

I - Secretaria Municipal de Saúde (Total: 63 vagas definidas):

Enfermeiro (ESF, Hospital e CAPS): 16 vagas;

Técnico em Enfermagem (ESF, Vacinas e Hospital): 33 vagas;

Agente Comunitário de Saúde: 10 vagas

Agente de Combate às Endemias: 04 vagas

Farmacêutico: 02 vagas

Médico: (Vagas a preencher conforme escala hospitalar vigente)

II - Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social (Total: 30 vagas):

Assistente Social: 02 vagas

Psicólogo: 02 vagas

Visitador: 05 vagas

Orientador Social: 04 vagas

Digitador: 03 vagas

Auxiliar Administrativo: 02 vagas

Recepcionista: 02 vagas;

ASG: 04 vagas;

Copeira: 02 vagas

Motorista: 02 vagas;



Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 591 - CENTRO
CNPJ: 08.146.425/0001-15 – CEP 59.000-000

Vigia: 01 vaga;

Oficineiro: 02 vagas.

III - Secretaria Municipal De Educação (Total: 01 vaga):

Nutricionista: 01 vaga (Responsável técnica PNAE).

Art. 4º - É vedada a utilização desta autorização para a contratação de novos servidores, limitando-se estritamente à prorrogação dos contratos já vigentes e necessários à continuidade do serviço público, conforme reconhecido judicialmente nos autos do processo nº 0100676-28.2015.8.20.0153.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes em cada secretaria, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as suplementações necessárias para garantir a continuidade dos serviços essenciais até o término do prazo estipulado no Art. 2º

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

São José do Campestre/RN, 09 de janeiro de 2026.


ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Eribaldo Lima
Prefeito Municipal
Matrícula: 13439
CPF: 147.660.434-72